



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.224, de 27 de junho de 2012.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.224, de 27 de novembro de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA NILSA DE SOUZA SILVA**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela **Lei 5.224 de 27 de junho de 2012** a qual tem início entre os lotes 28 da quadra CW e Área de Educação e Cultura e termina entre os lotes 09 da quadra CG e no lote 24 da quadra BH de constante no loteamento **CIDADE JARDIM (PLANTA 18)**, localizada nos Bairro **CIDADE JARDIM**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, conseqüentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 142/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.224/2012, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta proposição visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.224/2012, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 142/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 20 de março de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 5.224 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante esta comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.224/2012, que denominou a artéria **RUA NILSA DE SOUZA SILVA**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.224, de 27 de junho de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA NILSA DE SOUZA SILVA**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela **Lei 5.224 de 27 de junho de 2012** a qual tem início entre os lotes 28 da quadra CW e Área de Educação e Cultura e termina entre os lotes 09 da quadra CG e no lote 24 da quadra BH de constante nos loteamentos **CIDADE JARDIM (PLANTA 18)**, localizada nos Bairro **CIDADE JARDIM**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.03.20
09:10:07 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Fernandes
Tabosa

Assinado de forma
digital por Marcelo
Fernandes Tabosa
Dados: 2019.03.20
09:09:45 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa

Apoio à Auditoria e Fiscalização